



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO EM  
05/02/19  
Em conformidade com a Lei Municipal  
Nº 295/2008 de 03/04/2009  
Responsável pela Publicação  
Walmir Araujo Alves  
Sec. Municipal de Administração  
Port. Nº 001/2017

**PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 004/2019.**

Dispõe sobre a concessão de adiantamento, conforme Lei Municipal nº 192/2002, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de **CONCÓRDIA DO PARÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder adiantamento, no valor de R\$=3.000,00 (Três mil reais), ao Senhor **EURIPEDES GUIMARÃES** (Chefe de Gabinete) nos termos da Lei Municipal nº 192/2002, para atender despesas pequenas e de pronto pagamento do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - A prestação de contas de que trata o art. 1º obedecerá o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 192/2002.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Concórdia do Pará (PA)**, em 05 de Fevereiro de 2019.

**Elias Guimarães Santiago**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Concórdia do Pará, em 05 de Fevereiro de 2019.

**Walmir de Araujo Alves**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças